



# MATRÍCULAS 2017 – 2018

PRÉ-ESCOLAR



JARDIM DE INFÂNCIA DA AMEIXOEIRA

JARDIM DE INFÂNCIA DO LUMIAR



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. LINDLEY CINTRA



REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Informam-se os encarregados de educação das crianças que irão ingressar, pela primeira vez, na educação pré-escolar (entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º ciclo), que o pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [[www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão.

Não sendo possível cumprir o disposto anteriormente, o pedido pode ser apresentado de modo presencial no **agrupamento de escolas da área de residência da criança**, de **15 de abril a 15 de junho de 2017**, na Escola Sede do Agrupamento (Escola Secundária do Lumiar – Rua Mário Sampaio Ribeiro), nos seguintes dias e horário:

↪ segunda a sexta-feira: das 9h às 12h – das 13horas às 17horas

Aquisição de impressos (envelope).  
PAPELARIA

↪ terças e quintas-feiras: das: 9h e 30min às 13h

Entrega dos impressos e documentos.  
Formalização da matrícula.  
SECRETARIA

## MATRÍCULA ELETRÓNICA: PRÉ- ESCOLAR

### Documentos necessários para formalização da matrícula eletrónica:

- Envelope disponibilizado na papelaria da Escola Secundária do Lumiar com os formulários devidamente preenchidos.
- **Cartão de cidadão** da criança e o PIN que lhe foi atribuído;
- **Cartão de cidadão** do encarregado de educação e PIN que lhe foi atribuído;
- **Cartão de cidadão** do pai e da mãe da criança;
- Documento comprovativo de residência e/ou da atividade profissional do encarregado de educação (declaração devidamente autenticada pela entidade patronal);
- Boletim de vacinas da criança atualizado (juntar cópia);
- 3 fotografias tipo passe a cores (identificadas com o nome da criança no verso);
- Declaração médica em como o menor pode frequentar o Jardim de Infância (que não é portador de doenças infetocontagiosas);

### **Notas:**

1. Na educação pré-escolar o pedido de matrícula é apresentado, entre o **dia 15 de abril e o dia 15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita;
2. *Só se efetuam matrículas com apresentação de toda a documentação e de todos os impressos devidamente preenchidos;*
3. *Os encarregados de educação das crianças com Necessidades Educativas Especiais têm que entregar documento médico comprovativo dessa situação e todos os relatórios médicos que considerem relevantes;*
4. *A matrícula de crianças que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2017 é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas;*
5. Posteriormente os encarregados de educação devem consultar na escola sede do agrupamento de escolas:
  - 1.1. a lista das crianças que requereram a matrícula para a educação pré-escolar (a afixar até 5 de julho);
  - 1.2. a lista dos candidatos admitidos na educação pré-escolar (a afixar em 21 de julho);
6. *O processo de inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família terá que ser formalizado junto da entidade executora após a saída das listas das crianças admitidas;*
7. *Os encarregados de educação que pretendem candidatar-se aos benefícios da AÇÃO SOCIAL ESCOLAR podem fazê-lo após a publicação da lista das crianças admitidas em 29 de julho e até 14 de agosto de 2017. Nessa altura deverá entregar a declaração da Segurança Social em que conste o escalão que lhe foi atribuído e formalizar o processo de candidatura ao ASE para 2017/2018, preenchendo para o efeito o impresso de candidatura.*

O Diretor

João Martins

